

## SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

### VOLEI DE PRAIA

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PORTARIA CONJUNTA – 2025**

1. Serão realizadas competições na Etapa III, em Seletiva Única, nas categorias **Sub 14** (apenas para atletas nascidos em **2011, 2012 e 2013**), e **Sub 17** (apenas para atletas nascidos em **2008, 2009 e 2010**).
2. A modalidade de disputa dar-se-á em conformidade do calendário, a ser divulgado em momento oportuno, no site da SESP.
3. Para ter condição de participação:
  - a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2025, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
  - b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2025**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.
  - c) A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, deverá ser anexada no momento da inscrição.
  - d) Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

**Artigo 10** – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de **emissão a partir de 2015**;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);

**Parágrafo 1º** - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10** do Regulamento Geral do JEESP, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

**Parágrafo 2º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

**Parágrafo 3º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2015).

## SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

### 3.19 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA (Parte integrante da P.Conjunta)

*Retif. 24/3/25*

**Artigo 179** - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de *Volleyball* – *FIVB*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

**Artigo 180** - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os sexos.

**Artigo 181** - A Unidade Escolar poderá inscrever 2(duas) duplas masculinas e 2(duas) femininas, *por categoria*.

**Parágrafo Único** – *As duplas deverão obrigatoriamente ser formadas por alunos/atletas da mesma categoria de idade.*

**Artigo 182** - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1. Os jogos serão disputados em melhor de 2(dois) *sets* vencedores, em que os 2(dois) primeiros *sets* deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o *set* só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.
2. Em caso de empate com número de *sets* vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro *set* de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste *set*, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.
3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por *W.O.*
4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por *W.O.*

**Artigo 183** - As alturas das redes serão as seguintes:

- a) Feminina = 2,24m
- b) Masculina = 2,43m

**Artigo 184** - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 2(dois) pontos.  
Derrota - 0(zero) ponto.

**Artigo 185** - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

- 1- Camiseta regata e short para o sexo masculino;
- 2- Top ou camiseta regata e suquini ou short de ciclista para o sexo feminino;
- 3- As camisetas regata (masculino), e tops/camisetas regata(feminino), deverão ser numeradas em 1 e 2;
- 4- É obrigatório a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo;

## **SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO**

- 5- A cor e confecção das camisetas, tops, shorts ou sunquini devem ser padronizadas e constratar com a cor dos números;
- 6- É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla;
- 7- O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo "ciclista" sob o short, desde que seja da mesma cor;
- 8- Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- 9 – No short ou no sunquini a numeração é facultativa, mas se existir deve ser a mesma do top ou da camiseta;
- 10 – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;
- 11 – O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia;
- 12 – Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniforme estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.

**Parágrafo Único** - As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14(CBDE), e Sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

**Artigo 186** - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

### **Parágrafo 1º - Entre 2(duas) equipes:**

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

### **Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:**

- a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

**Parágrafo 3º** - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

## **SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**Parágrafo 4º** - Entenda-se por saldo de *sets average* o resultado da divisão entre o total de *sets* ganhos e o total de *sets* perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de *sets* perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

**Artigo 187-** A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

**Artigo 188** - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.

**Artigo 189** - A Comissão Técnica da dupla será composta por 1(um) professor.

**Artigo 190** - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.

**Artigo 191** - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

**Parágrafo 1º** - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

**Parágrafo 2º** - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

**Artigo 192-** Na Seletiva da Etapa III , as duplas campeãs em ambos os sexos da categoria Sub 14 e Sub 17, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude (COB) respectivamente.

**Artigo 193** - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:

- a) Na categoria Sub 14, por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).
- b) Na categoria Sub 17 por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos da Juventude (COB);

**Parágrafo Único** – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.